



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 0423

Pág. 1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Lauri de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Korteze, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

CPAD nº 01/2018

INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo nº 01/2018 instaurado pela Portaria nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018, do Exmo. Sr. Lauri de Oliveira Prefeito Municipal, publicada em 08 de janeiro de 2018 no Órgão Oficial Eletrônico Edição nº 0400, Ano IV, página 2, na pessoa de Sandro Dias Baptista Presidente da Comissão, INTIMA os indicados AOLIEBER LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS e REGIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA, do teor da deliberação e decisão acerca dos requerimentos dos indicados, protocolados até a presente data: "1) Primeiramente, entendo pertinente decidir sobre o requerimento de suspensão dos procedimentos desta CPAD, pela argumentação do deslinde do prazo recursal do teor do relatório da Sindicância nº 2661/2017. Sobre isso, não assiste razão ao requerente, vez que a decisão que instaurou o presente PAD, fora publicado em 08/01/2017, portanto a contagem do prazo recursal deve ser contado a partir do ato publicado, ou seja, o prazo encontra-se precluso desde 23/01/2018, entendendo-se a própria instauração como o cunho decisório do Administrador Público, consoante o artigo 151, inciso II da Lei nº 338/2009. Neste ínterim, não foi constatado ou juntado aos autos, até o presente momento, qualquer protocolo de recurso do requerente a fim de questionar à autoridade competente, sobre tal decisão. Seguindo o raciocínio, não considero que a continuidade dos trabalhos prejudique a defesa do requerente, vez que até o presente momento desde a instauração do PAD, o contraditório e a ampla defesa deste, estão devidamente observados e garantidos, até mesmo pela constatação da constituição de advogado. Portanto, mantém-se a audiência designada para a data de amanhã (28/02/2018 às 08:30 horas) como já diligenciado. Ademais, novamente em oportunidade defensiva, nos moldes do artigo 161 da Lei nº 338/2009, poderá alegar suas teses de defesa. 2) Quanto ao pedido de revogação da decisão de Suspensão Preventiva das atividades funcionais do Sr. Aolieber Luciano Ferreira dos Santos, não é digno de apreço por esta Comissão, eis que dirigida à autoridade incompetente para apreciá-lo. O ato de suspensão Portaria nº 20/2018, fora emanado pelo Prefeito Municipal e chefe do servidor requerente, devendo a ele ser destinado tal pleito, atentando-se aos artigos 115 e 140 do mesmo diploma legal. 3) Ante o exposto, recebemos o presente recurso, para o fim de rejeitá-lo em todos seus termos. 4) Com relação aos requerimentos da indicada Regiane Aparecida Antunes de Oliveira, quanto a redesignação da data da audiência, desde já o indefiro, vez que a realização deste ato tem apenas o condão de iniciar a instrução do PAD, de forma que, novamente reforço que o contraditório e ampla defesa estão assegurados a indicada, pois ainda lhe será oportunizada a possibilidade de resposta inicial, como defesa prévia, dos atos que lhes estão sendo imputados. 5) Destarte, sobre a arguição de nulidade realizada às fls. 99 dos Autos de Sindicância nº 2661/2017, considero-o prejudicado, eis que naquela oportunidade fora alegado por pessoa diversa da indicada, cuja exoneração já se encontra consumada para todos os efeitos. De forma que, compulsando aquelas autos, a indicada naquela oportunidade deixou de arguir tal causa de nulidade, configurando-se na sua ilegitimidade passiva para requerer a análise atual daquele objeto. Doravante, pertine observar que todos os

indícios produzidos em sede dos Autos de Sindicância nº 2661/2017, estão sendo submetidos ao crivo do contraditório e da ampla defesa a fim de se cumprir o artigo 171 da Lei nº 338/2009, portanto, em nada prejudicará a realização dos trabalhos designada para a data de 28/03/2018 às 08:30 hrs, na Sala de Reuniões, localizada no endereço mencionado ao início desta ata. 7) Diante do exposto, mantenho a audiência designada na data referida; bem como, considerando a proximidade da mesma, intime-se os indicados por e-mail, contato telefônico, ou outro meio eficaz. 8) Atente-se, também, que a publicação desta deliberação se dê em seu teor integral, a fim de surtir os efeitos legais de intimação. "Ante o exposto, recebemos os presentes recursos, para o fim de rejeitá-lo em todos seus termos." Sala de Reuniões no Palácio dos Pioneiros - Imbaú, 27 de janeiro de 2018.

SANDRO DIAS BAPTISTA
Presidente da CPAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato Nº 013/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú

Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.

Objeto: Aquisição de Apostila Pedagógica

Valor: R\$ 382.440,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Data: 27/02/2018

Contrato Nº 014/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais.

Objeto: É objeto do presente contrato o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSÁUDE como prestadoras de serviços na área da saúde, para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela LOA

Valor: R\$ 126.970,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Data : 27/02/2018

Portaria 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER gratificação na área de Educação Especial de acordo com Art.33 da Lei Municipal 407/2011, a qual rege o Plano de Cargos e Carreira do Quadro de Magistério Público Municipal.

| Matricula | Servidor | Admissão | Percentual |
|-----------|-------------------------|------------|------------|
| 957-1 | CELIA SIQUEIRA CARNEIRO | 03/03/1997 | 20% |
| 1320-1 | ADRIANA DE SOUZA EGIDIO | 26/04/2011 | 20% |

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 0423

Pág. 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a portaria 034 e 035/2017 a qual concedeu a gratificação função pedagógica de acordo com Art. 37 da Lei 407/2011

| Matricula | Servidor | Admissão | Percentual |
|-----------|-------------------------|------------|------------|
| 1104-1 | Thaísa Soardi Valenga | 25/02/2008 | 20% |
| 1105-1 | Welton Rodrigo de Souza | 28/02/2008 | 20% |

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro 2018, revogado disposições em contrário.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir de 27 de fevereiro de 2018 o Sr. JOÃO DIVONEI BUENO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.743-7/PR, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO CONVENIO DETRAN, Símbolo CC-3, do Quadro de Provedores em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2018.

Laurir de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Imbaú – PR TORNA PÚBLICO para conhecimento de proponentes e de quem mais possa interessar que o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** oriundo da licitação epigrafada, que teve por objeto: “Aquisição de 15.000 (quinze mil litros) de combustível no valor estimado de R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais), sendo: 11.000 (onze mil litros) de gasolina valor estimado R\$ 46.090,00 (quarenta e seis mil e noventa reais) e 4.000 (quatro mil litros) de etanol valor estimado R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), *para a Câmara Municipal de Imbaú - PR, conforme discriminações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital*”, diante da ausência de interessados no âmbito do Pregão acima referido, fica declarado como licitação DESERTA. Considerando a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital, na Lei Federal nº 10.520/02, e não haver interessados.

Imbaú, em 26 de Fevereiro de 2018.

DANIEL MULLER
Pregoeiro da Câmara Municipal de Imbaú.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, com fulcro na LOM - Lei Orgânica do Município de Imbaú, **CONVIDA** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o setor de contabilidade da Câmara Municipal apresentará a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017** e apresentará esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade em geral, conforme a data, horário e procedimentos (roteiro) abaixo discriminados:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia: 05 de março (segunda-feira)
Hora: 19:00 horas (dezenove horas)
Local: Câmara Municipal de Imbaú

Roteiro: 1. Exposição dos Técnicos.
2. Palavra aos Vereadores.
3. Debate e Encerramento.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 0423

Pág. 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Imbaú, em 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL EURIDES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, com fulcro na LOM - Lei Orgânica do Município de Imbaú, **CONVIDA** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde serão apresentados os dados, informações e sugestões para a atualização da Lei Orgânica Municipal, conforme a COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA LOM E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL e serão apresentados esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade em geral, conforme a data, horário e procedimentos (roteiro) abaixo discriminados:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia: 05 de março (segunda-feira)
Hora: 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos)
Local: Câmara Municipal de Imbaú

Roteiro: 1. Exposição dos Técnicos.
2. Palavra aos Vereadores.
3. Debate e Encerramento.

Imbaú, em 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL EURIDES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 02/2018

MANOEL EURIDES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a compra de 400 litros combustível para o único veículo da Câmara Municipal de Imbaú/PR, por meio de dispensa de licitação, nos moldes previsto no art. 24, II da lei 8.666/93.

Justifica-se o presente dispensa em virtude da declaração da licitação n. 01/18 (aquisição de combustível) deserta.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

Imbaú, em 19 de Fevereiro de 2018.

Vereador MANOEL EURIDES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2018

MANOEL EURIDES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação de empresa prestadora dos serviços de lavagem e limpeza de veículo, por meio de dispensa de licitação, nos moldes previsto no art. 24, II da lei 8.666/93, para o único veículo da Câmara Municipal de Imbaú, conforme descrição abaixo:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA INTERNA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

Imbaú, em 19 de Fevereiro de 2018.

Vereador MANOEL EURIDES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú